

Dispõe sobre criação de Biblioteca.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a criação do Centro Cultural da Penha, onde deverão funcionar integrados, teatro, biblioteca de adultos e biblioteca infanto-juvenil,

Decreta:

Art. 1.o — Fica criada, na Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura (CULT.2), a Biblioteca do Centro Cultural da Penha.

Art. 2.o — O Departamento de Cultura adotará as providências cabíveis para o pronto funcionamento da unidade.

Art. 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de abril de 1970,
417.o da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** —
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Carlos Eduardo de Camargo Aranha** — O Secretário das Finanças, **Fernando Ribeiro do Val** — O Secretário de Educação e Cultura, **Paulo Zingg**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 7 de abril de 1970 — O Diretor, **Alberto Nicolau**.